

GAZIT MALLS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ Nº 15.447.108/0001-02

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 03 DE SETEMBRO DE 2021

1. DATA, HORA, LOCAL:

Às 10:00 horas do dia 03 de setembro de 2021, realizada *remotamente* a partir da sede da **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº 59.281.253/0001-23 (“Administradora”), localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 501 - 6º andar, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, tendo em vista os desdobramentos da expansão do coronavírus (Covid-19) no país, evitando-se, assim, a aglomeração de pessoas em um único ambiente fechado, conforme recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS).

2. MESA:

Presidente: Reinaldo Garcia Adão.

Secretário: Maurício Magalhães.

3. PRESENÇA:

Cotistas detentores da totalidade das cotas de emissão do **GAZIT MALLS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob nº 15.447.108/0001-02 (“Fundo”), de forma que restou dispensada a convocação da presente Assembleia, nos termos do Artigo 67, parágrafo sexto, da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada.

4. DELIBERAÇÕES POR UNANIMIDADE:

O Cotista deliberou, por unanimidade, sem quaisquer reservas ou restrições:

- (i) a aquisição, pelo Fundo, de imóvel localizado na Avenida Rotary, 1.169 – Itapegica – Guarulhos, São Paulo, pelo valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), superior ao valor de R\$ 17.719.000,00 (dezessete milhões, setecentos e dezenove mil reais) constante do Laudo de Avaliação elaborado pela Cushman & Wakefield, em 24 de julho de 2020.
- (ii) a retificação da Ata da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo realizada em 20 de agosto de 2021 (“Ata”), para alterar a redação da deliberação (iii) da Ata, com o objetivo de inserir corretamente a informação da quantidade de cotas e preço unitário de emissão da oferta restrita aprovada, que é 82.542,302930 (oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e dois inteiros e trezentos e dois mil, novecentos e trinta milionésimos) cotas do Fundo, ao preço unitário de R\$ 96,92 (noventa e seis reais e noventa e dois centavos), passando a ter a seguinte redação:

“(iii) a emissão de 82.542,302930 (oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e dois inteiros e trezentos e dois mil, novecentos e trinta milionésimos) cotas do Fundo no valor total de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), ao preço unitário de R\$ 96,92 (noventa e seis reais e noventa e dois centavos) com as características descritas no regulamento do Fundo (“Regulamento”), integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, as quais serão objeto de oferta pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”), sob o regime de melhores esforços (“Oferta Restrita”); e

(iii) ratificar as demais disposições do Instrumento.

(iv) o cancelamento das frações de cotas existentes, que totalizam 0,302930 (trezentos e dois mil, novecentos e trinta milionésimos) nesta data, de forma que o Fundo passará a ter a quantidade de 21.173.640 cotas no fechamento de 10 de setembro, sendo certo que não haverá qualquer restituição de recursos aos cotistas e tais recursos serão incorporados ao valor patrimonial das cotas.

5. ENCERRAMENTO:

Franqueada a palavra aos presentes e não havendo manifestação, foi declarada encerrada a Assembleia e lavrada esta Ata em forma de sumário, que, após lida e achada conforme, foi aprovada sem ressalvas.

Os termos capitalizados utilizados nesta Ata e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

Mesa:

Reinaldo Garcia Adão
Presidente

Maurício Magalhães
Secretário

